



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS**

**Ofício SGE/CEE nº 019/18**

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2018.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Concorrência nº 001/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e domiciliares, incluindo coleta insular, transporte de resíduos de saúde, varrição manual, capina manual e mecanizada (costal), pintura de meio-fio, vias e logradouros, incluindo mão de obra, insumos, veículos e equipamentos, cuja realização está marcada para **28/02/2018**, Processo TCE-RJ nº 201.248-6/18, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,

**Davi Bezerra de Lima**  
**Substituto Eventual do Secretário-Geral de Controle Externo**  
**Matr. 027003450**

Ilmo. Sr.

**Sérgio Costenplate**

**Chefe de Gabinete de Mangaratiba**

**Tel. 2789-6000**

**E-mail: gabinete@mangaratiba.rj.gov.br / cpl@mangaratiba.rj.gov.br**